



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de 11 / 12 / 07
2.ª Discussão : Sessão de 11 / 12 / 07
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 088/2007-///-LEI Nº 925

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo,

a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de

São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Autoria do (s) PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ALÉCIO

Aprovada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Sancionada e Publicada em 13 de Dezembro de 20 07

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.608.063/0001-26

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2005-2008



Aprovado por UNANIMIDADE
Em, 1^o discussão.
Sala da Sessões 11/12/07

Odair Robelo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 088 /2007

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Polôni, Estado de São Paulo, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

JOSÉ ALÉCIO, Prefeito Municipal de Polôni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, autoriza e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: obras de infra-estrutura urbanas de recapeamento asfáltico nas ruas São Paulo, Campos Salles e José Poloni, desta cidade.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLÔN-SP., 07 de dezembro de 2007

Aprovado por UNANIMIDADE
Em, 2^o discussão.
Sala da Sessões 11/12/07

Odair Robelo
Presidente

José Alécio
JOSÉ ALÉCIO
Prefeito Municipal

Recebi
07/12/2007
Fulzane F. de Carvalho

COMISSÕES PERMANENTES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ROBISLEI TAVARES GIATTI - 

ANTONIO JOSÉ PASSOS - 

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PAULO CESAR TEIXEIRA - 

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

MARIA RITA PEREIRA CARDOSO - 

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:

MARIA RITA PEREIRA CARDOSO 

ANTONIO JOSÉ PASSOS - 

PAULO CESAR TEIXEIRA - 

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MARIA RITA PEREIRA CARDOSO - 

BENEDITA CANDIDA FARIA SILVA - 

ANTONIO PASSOS - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.608.063/0001-26

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2005-2008



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 088/2007

Ilustríssimo Senhor Presidente e demais membros da
Câmara Municipal de Polôni;

Estamos encaminhando a esta colenda Câmara o incluso Projeto de lei que autoriza o município a receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Unidade de Articulação com municípios, destinado a serviços de infra-estrutura de recapeamento asfáltico nas ruas São Paulo, Campos Salles e José Poloni, sendo que, necessitamos da aprovação desta casa de Leis em regime de urgência, pois a Lei ora encaminhada faz parte da documentação técnica requerida pela Secretaria de Estado, para obtenção do recurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para deixar consignados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ ALÉCIO

Prefeito Municipal

Recbi
04/12/2007

Julziana F. de Almeida